

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/SECGERAL  
Nº 09 de 29 DESETEMBRO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DE DESPESA E A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PUBLICITÁRIAS VOLTADAS PARA A FORÇA DE TRABALHO DA SEJUSP QUE SERÃO FINANCIADAS NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, ORÇADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, COM EXECUÇÃO PELA SECRETARIA DE GERAL DE MINAS GERAIS - SECGERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual de 1989, nos termos do Decreto Estadual nº 42.251/2002, a alínea "a", II, do art. 2º, do Decreto nº 47.065/2016, art. 39 da Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.795/2019;

O SECRETÁRIO GERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual de 1989, nos termos do Decreto Estadual nº 37.924/1996, Decreto Estadual nº 42.251/2002, Decreto Estadual 46.304/2013 a alínea "a", II, do art. 2º, do Decreto nº 47.065/2016, art. 39 da Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.736/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública delega ao Secretário Geral de Minas Gerais a competência para designar os Ordenadores de Despesa e Responsáveis Técnicos para as Unidades Executivas registradas no Sistema de Administração Financeira – SIAFI, destinadas à execução de despesas para a execução de campanhas educativas e publicitárias voltadas para a força de trabalho da Sejusp, conforme Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO Nº 09/2021, publicado em 14/08/2021 que prevê a disponibilização de R\$ R\$ 235.397,95 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

UNIDADE EXECUTORA	U.O.	NOME
1450380	4691	SECGERAL/FESP

§1º Compete à Secgeral, referida no "caput" a edição de atos para regulamentação das designações de sua área de abrangência.

§2º A designação prevista no "caput" será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, constando o nome completo dos servidores designados para as funções de Ordenador de Despesa e de Responsável Técnico, bem como as respectivas matrículas e o número de Cadastro de Pessoas Física – CPF – junto à Receita Federal.

§3º Cabe à Secgeral enviar cópia das publicações previstas no §2º para a Diretoria de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Cabe à Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o registro no SIAFI dos funcionários designados, desde que tenha recebido cópia da publicação das designações levadas a efeito, conforme o artigo 1º desta Resolução Conjunta.

Art. 3º A Secgeral obriga-se a zelar pela regularidade e legalidade das contratações e demais obrigações inerentes à execução orçamentária financeira, conforme planos de ação, bem como figurar como contratante, compradora e tomadora de serviços, cabendo à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em contrapartida, a obrigação de zelar pela regular liberação de Cotas Orçamentárias e Financeiras, conforme planos de ação.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Mateus Simões de Almeida

Secretário Geral Estado de Minas Gerais

30 1538260 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE ATO: Nº 599/2021, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, á(s) servidora(s):

MASP 13899018 AYLANNE LUZIA DA SILVEIRA REZENDE DE LIM, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 17/09/2021.

MASP 7523046 CAMILA BARBOSA NEVES, EPPGG, por um período de 120 dias, a contar de 09/09/2021.

MASP 13519079 CAMILA SAMANTHA LEITE LOPES, REC.AMP, por um período de 120 dias, a contar de 10/09/2021.

MASP 12201893 CRISTIANA SABINA DA SILVA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 09/09/2021.

MASP 13768601 LAYANNE COELHO GONCALVES RIBEIRO, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 17/09/2021.

MASP 12972659 SHIRLENE VIEIRA DE SOUZACOSTA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 08/09/2021.

Ana Louise de Feitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1538290 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº231 30 DE SETEMBRO DE 2021.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10 de 1º de março de 2004 e no art. 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegado à servidora Rhayssa Cristina Ávila e Couto – Masp 753.069-4, a competência para a prática dos atos no âmbito do sistema Ponto Digital, relacionados aos servidores lotados e em exercício na unidade Gabinete Adjunto da SEJUSP.

Parágrafo único: O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º – O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º – Fica revogada a RESOLUÇÃO SEJUSP/Nº 196, de 02 de outubro de 2020.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

30 1538622 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Município de Gurinhatã - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Gurinhatã/MG - PA nº 4785/2021. 2. Posto Shopping Park Ltda - Postos

revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG - PA nº 4824/2021. 3. Maciel Gas Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberlândia/MG - PA nº 4789/2021. 4. Sebastião Maluf/Fazendas Cachoeira do Cedro Grande , Vertentinha e Cachoeira do Baixo. Cedro Grande ou Vertentinha - Mat. 17.584, 17.605, 17.606, 17.612, 17.613, 17.614, 17.615, 17.616, 17.617 e 848 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Itapagipe/MG- PA nº 4790/2021. 5. Araxá Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Araxá/MG - PA nº 4882/2021. 6. Caia Marcus Cortes/Fazenda Vista Alegre e Fazenda do Cedro - Mat. 5152 e 11733 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Perdizes/MG - PA nº 4875/2021. 7. Indústria de Móveis BJ Batista Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz- Araxá/MG - PA nº 4862/2021. 8. Transportadora Patão Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Patos de Minas/MG - PA nº 4832/2021. 9. Ferragata Carmelita Eireli - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliçados de ferro, aço e de metais não-ferreros, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Estamparia, funilaria e lataria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas - Monte Carmelo/MG - PA nº 4835/2021. 10. Renato Martins Souza/Fazenda Marimbondo - Mat. 20.864 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Campina Verde/MG - PA nº 4840/2021. 11. Edson Antonio Trebesch/Fazenda Espírito Santo - Mat. 113.784 e 116.212 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA nº 4861/2021.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1538116 - 1

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA A DECISÃO QUE DECLAROU a nulidade da decisão proferida pela Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC) do Copam, em relação ao item 5.1 da pauta da 17ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2021, na qual figureu como interessado a LC Participações e Consultoria Ltda, CNPJ: CNPJ: 26.906.718/0001-35, - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 652/2020 - Classe 2; LAS/RAS.

(a) Valéria Cristina Rezende Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental.

30 1538621 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

(1) Shigueo Shimada/Fazenda Nova Esperança, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada- Jequitai/MG, Protocolo nº 4866/2021;

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <http://www.vale.com/projetos/> e <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiencia .

Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site: <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LP+LI+LO): \*Vale S.A. / Projeto de Expansão da Cava de Morro Agudo e da PDE Nova Cururu e Ampliação da Tanquegem do Posto de Água Limpa - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Bárbara e Rio Piracicaba/MG - N° do Processo: 4974/2021 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao Processo SEI nº 1370.01.001866/2021 90.

2) Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença Prévia (LP): \* Vale S.A. / Minha Apolo - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Ferrovias - Caeté e Santa Bárbara/MG - N° do Processo: 4977/2021 - Classe 4.

(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

30 1538619 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

(1) Shigueo Shimada/Fazenda Nova Esperança, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada- Jequitai/MG, Protocolo nº 4866/2021;

(2) Auto Posto Mirasol Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mato Verde/MG, Protocolo nº 4842/2021;

(3) Elawan Desenvolvimentos Brasil S.A./Usina Fotovoltaica Barra II, Usina solar fotovoltaica, Grão Mogol/MG, Protocolo nº 4911/2021;

(4) Adriano Niquini Teixeira/Fazenda Barra do Paracatu, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares e caprinos, em regime extensivo -

(5) Martins e Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, São João da Lagoa/MG, Protocolo nº 4907/2021;

(6) Edimar Viana dos Santos 06565990698, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Porteirinha/MG, Protocolo nº 4916/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

30 1538560 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

(1) Guidoni Ornamental Rocks Ltda. (CNPJ: 00.264.528/0001-78) e Splendour Mineração e Transporte Ltda. (08.383.908/0001-52) - Lavra a céu aberto